



**QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO  
CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,  
PESQUISA E ANÁLISE AMBIENTAL DE  
AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
LAGAMAR.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar-MG, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 238.976.276-04, portador da cédula de Identidade nº M-1. 034.567, SSP/MG, ora **CONTRATANTE**, e de outro **LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.491/0001-79, com sede na Avenida Marabá nº 3.737, no bairro Bela Vista da cidade de Patos de Minas - MG, representada pelo seu sócio administrador, a Sra. Erika Fernandes Araújo Vita portadora da Cédula de Identidade nº MG - 7.502.543 SSP/MG e CPF nº 003.289.356-62, ora **CONTRATADA**, acordam em celebrar o termo de aditamento ao **Contrato nº 020/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o objeto fornecido prestado pela Contratada é necessário à Administração Pública e que a continuidade de seu fornecimento é a medida que se espera, ante a sua imprescindibilidade, observando-se que a presente alteração possui amparo legal e não contraria os princípios basilares da Administração Pública;

**Cláusula 1ª** - Fica neste termo aditivo prorrogado o prazo de validade do contrato pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo, portanto, que o presente contrato terá validade até 31.12.2022, quando então, caso não haja nova renovação, perderá toda a sua eficácia.

**Cláusula 2ª** - Fundamentação Legal: art. 167, II da CF, artigo 57 caput, inciso II e § 4º, e art. 65, II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.



**Cláusula 3ª** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 30 de dezembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE LAGAMAR**  
**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA Ltda**  
CNPJ nº 10.639.491/0001-79

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Prefeitura de Lagamar – MG CNPJ: 18.192.260/0001-71  
Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG  
Telefone: (34) 3812-1125 - licitacao@lagamar.mg.gov.br*